

DEUS, possui potencialidade de suas ações, permitindo assim, desempenhar atividades cujocunho educacional e de desenvolvimento social junto ao público a ser atendido, que inviabiliza a competição com as demais organizações da sociedade civil. Contudo, conforme em atenção ao texto grafado no art. 32 da Lei 13.019/14, o presente extrato deverá ficar disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação, para verificação de possíveis impugnações.

BELÉM/PA, 04 DE JANEIRO DE 2024

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

SECRETÁRIO DA SEDAP

ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo: 1028946

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu os seguintes Títulos Definitivos de Venda de Terras, cujo somatório de área totaliza 13.068,0000ha, conforme especificação abaixo:

1) Título Definitivo de Venda de Terras nº 27, expedido em favor de SÉRGIO ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO, em data de 1º de junho 1962, constante das fls. 27 e verso do Tálonário Próprio nº 24, às fls. 043 e verso, com as seguintes características; Município: Conceição do Araguaia; Denominação: Sem denominação especial; Localização: À margem esquerda do rio Araguaia; Área: 4.356ha.00a.00ca; Destinação da Área: Ser apropriada a indústria agrícola; Carimbo: AGROPECUÁRIA; Lote nº 196 - situado na região do rio Preto; Cadastro: nº 367;

2) Título Definitivo de Venda de Terras nº 38, expedido em favor de ROBERTO NASCIMENTO, em data de 1º de junho 1962, constante das fls. 038 e verso do Tálonário Próprio nº 24, com as seguintes características; Município: Conceição do Araguaia; Denominação: Sem denominação especial; Localização: À margem esquerda do rio Araguaia; Área: 4.356ha.00a.00ca; Destinação da Área: Ser apropriada a indústria agrícola; Carimbo: AGROPECUÁRIA; Lote nº 214 - situado na região do rio Preto; Cadastro: nº 301;

3) Título Definitivo de Venda de Terras nº 45, expedido em favor de MARIA BERNADETE ORTIZ NASCIMENTO, em data de 1º de junho 1962, constante das fls. 45 e verso do Tálonário Próprio nº 24, às fls. 045 e verso, com as seguintes características; Município: Conceição do Araguaia; Denominação: Sem denominação especial; Localização: À margem esquerda do rio Araguaia; Área: 4.356ha.00a.00ca; Destinação da Área: Ser apropriada a indústria agrícola; Carimbo: AGROPECUÁRIA; Lote nº 195 - situado na região do rio Preto; Cadastro: nº 366;

Considerando que foi requerida a Certidão de Autenticidade e Legitimidade dos Títulos de Terra em questão e a correspondência de localização da área total georreferenciada medindo 12.553ha.49a.20ca., com a área dos títulos, nos termos do Processo Administrativo nº 2009/273264 - ITERPA. Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Autenticidade; Localização dos Títulos acima identificados e Retificação do Município; Denominação do Imóvel e o somatório das áreas correspondentes aos títulos definitivos em questão com a área total georreferenciada, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).
RESOLVE:

1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 962/2023, publicada no D.O.E. nº 35.617 em 22.11.2023 e republicada no D.O.E. nº 35.619 em 23.11.2023, por conter incorreções.

2º - RATIFICAR a Autenticidade e a Localização dos Títulos Definitivos de Venda de Terras acima mencionados e RETIFICAR a ÁREA TOTAL ABRANGENTE DOS TÍTULOS, MUNICÍPIO, DENOMINAÇÃO, PERÍMETRO E DESCRICÃO DO PERÍMETRO, passando a ter a seguinte redação: Área Total: 12.553ha.49a.20ca.; Município: Santana do Araguaia; Denominação: "Fazenda São Roberto I"; Perímetro: 51.504,14m e descrição do perímetro, tomando por base o Memorial Descritivo apurado nos trabalhos de georreferenciamento da área denominada "Fazenda São Roberto I", com 12.553ha.49a.20ca., que apresenta correspondência de localização com as áreas dos 3 (três) Títulos Definitivos acima mencionados, cujas peças foram analisadas e aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e, bem como, no parecer jurídico que fazem parte integrante do processo nº 2009/273264- ITERPA.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1028876

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, s/nº - Parque Guajarã, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I TAL - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado MANCHA NEGRA, ocupado por 125 (cento e vinte cinco) famílias representadas pela ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MANCHA NEGRA-AAMPG, localizado no Município de Tailândia (PA), feito que tramita sob o n.º 2009/404766. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 19º da Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado MANCHA NEGRA, e possui 2.652,0101 ha (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois hectares, um ares e um centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pela Engenharia Cartógrafa e Agrimensora Raquel Cristina Carvalho da Costa CREA/RNP1518995012, Credenciamento INCRA: POHE ART nº PA20231029601, nos seguintes termos: Partindo do marco POHE-M-0492, de coordenada N = 9.710.920,98m e E = 774.718,93m; deste, segue pelo lote ocupado por AGROPALMA S/A, com a seguinte distância 949,89 m e azimute plano 158º09'05.75" até o marco POHE-M-0539, de coordenada N = 9.710.038,15m e E = 775.070,88m; 11,88 m e azimute plano 157º22'08.88" até o marco POHE-M-0498, de coordenada N = 9.710.027,16m e E = 775.075,43m; 1.050,98 m e azimute plano 158º44'11.01" até o marco POHE-M-0424, de coordenada N = 9.709.046,43m e E = 775.454,84m; 103,82 m e azimute plano 167º30'29.39" até o marco POHE-M-0436, de coordenada N = 9.708.944,99m e E = 775.477,11m; 11,21 m e azimute plano 140º51'44.67" até o marco POHE-M-0438, de coordenada N = 9.708.936,26m e E = 775.484,15m; 451,87 m e azimute plano 158º47'30.42" até o marco POHE-M-0418, de coordenada N = 9.708.514,45m e E = 775.646,87m; 18,69 m e azimute plano 154º01'16.05" até o marco POHE-M-0416, de coordenada N = 9.708.497,64m e E = 775.655,03m; 347,56 m e azimute plano 160º02'42.57" até o marco POHE-M-0446, de coordenada N = 9.708.170,52m e E = 775.773,07m; 73,77 m e azimute plano 160º30'17.20" até o marco POHE-M-0447, de coordenada N = 9.708.100,89m e E = 775.797,55m; 246,55 m e azimute plano 160º17'49.55" até o marco POHE-M-0336, de coordenada N = 9.707.868,49m e E = 775.880,26m; 1.025,55 m e azimute plano 162º26'35.63" até o marco POHE-M-0337, de coordenada N = 9.706.889,55m e E = 776.187,83m; 20,66 m e azimute plano 111º05'28.80" até o marco POHE-M-0344, de coordenada N = 9.706.882,09m e E = 776.207,11m; 927,04 m e azimute plano 163º25'26.51" até o marco POHE-M-0345, de coordenada N = 9.705.992,57m e E = 776.469,95m; 944,79 m e azimute plano 175º10'28.19" até o marco POHE-M-0429, de coordenada N = 9.705.050,46m e E = 776.547,56m; ; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL DO DENDÊ, com a seguinte distância 248,87 m e azimute plano 264º48'58.87" até o marco POHE-M-0352, de coordenada N = 9.705.028,45m e E = 776.299,51m; 226,67 m e azimute plano 265º56'37.70" até o marco POHE-M-0353, de coordenada N = 9.705.012,88m e E = 776.073,27m; 124,94 m e azimute plano 265º06'23.67" até o marco POHE-M-0433, de coordenada N = 9.705.002,45m e E = 775.948,70m; 125,21 m e azimute plano 263º57'31.44" até o marco POHE-M-0427, de coordenada N = 9.704.989,52m e E = 775.824,08m; 211,42 m e azimute plano 265º33'31.11" até o marco POHE-M-0481, de coordenada N = 9.704.973,58m e E = 775.613,14m; 213,37 m e azimute plano 265º15'07.14" até o marco POHE-M-0343, de coordenada N = 9.704.956,31m e E = 775.400,36m; 225,53 m e azimute plano 264º17'38.11" até o marco POHE-M-0339, de coordenada N = 9.704.934,35m e E = 775.175,78m; 460,60 m e azimute plano 264º47'19.69" até o marco POHE-M-0341, de coordenada N = 9.704.893,39m e E = 774.716,76m; ; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL BORBA GATO, com a seguinte distância 28,60 m e azimute plano 242º12'44.38" até o marco POHE-M-0590, de coordenada N = 9.704.880,13m e E = 774.691,43m; ; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL DO DENDÊ, com a seguinte distância 820,37 m e azimute plano 261º40'22.36" até o marco POHE-M-0589, de coordenada N = 9.704.762,89m e E = 773.879,03m; 15,41 m e azimute plano 343º27'59.26" até o marco POHE-M-0585, de coordenada N = 9.704.777,66m e E = 773.874,68m; 171,75 m e azimute plano 251º41'49.03" até o marco POHE-V-0292, de coordenada N = 9.704.724,02m e E = 773.711,41m; 113,62 m e azimute plano 262º16'43.62" até o marco POHE-V-0293, de coordenada N = 9.704.708,98m e E = 773.598,73m; 80,41 m e azimute plano 261º24'37.15" até o marco POHE-V-0294, de coordenada N = 9.704.697,11m e E = 773.519,17m; 41,50 m e azimute plano 263º32'21.87" até o marco POHE-M-0580, de coordenada N = 9.704.692,53m e E = 773.477,89m; ; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL DO PATRICK, com a seguinte distância 111,73 m e azimute plano